

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LLI Nº 1.046/93

"CRIA HUMEHAGEN ESPECIAL AO OPFRÁRIO DADRÃO DO MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PRO-VIDÊNCIAS".

O rediffito MUNICIFAL DE BAIXO GUAREN, Paz saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, S, aprovou e ou amociono' a seguinte Lei:

du-Es, ROM. N/CEI and CIAL ao Operário radrão do Funicípio.

<u>laríverte Unico</u> - Operário Ladrão de Dunicípio de Baixe Guardu-ES, é a pela que for escolhido entre seus colegos de trabalho, como o melhor e pontualidade, -isciplina, Exemplo sos com publicos. - e e entre no exercício de suas funções, Delicionamento faciliar e Associativismo.

rtino 2 - Lualquer es resa ou Comércio do Município, poderá participar da escolha, desde que sodieda no Município inscrita até 3 (trinta) dies an es da data prescrita no Mrtigo 4 derts Lei na Câmara Eunicipal, com no méximo 02 (dois) nomes indicados.

tariamente por OA (quetro) representantes dos operários, sendo in dicados pelo Círculo Operário, pelos Comerciários, pelos banca - rios e pelos industriários, e O4 (quetro) representantes patro- nais indicados pela associação comercial, conjunto dos industriais, loder Legislativo e Executivo.

le de leio de cada ano, Jurente as festividades promovidas nas dependencias do Circulo Operário de Baixo Guandu.

_rtiro 5 - Será amplamente divulgado o Vencedor do ano assis coso a Emeres, en regadora.

rti c 6 - ste lei entra en vigor na data de sum publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGION SALE E PUBLICULOR

G. DE. TE DE PELFETTO MUNICIPAL DE BIXO CUENDU, ES .

Continua.

"DE VOLTA AO PROGRESSO"



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Continuação da Lei nº 1.646/93

JOSÉ FU CISCO DE BARROS

REGISTRADA E PUEMICADA

YVONE D GIVE . GCLBG SEC.M.M. DE ALM. D FIG. . D int.

